

ATOS ADMINISTRATIVOS

Ato da Mesa de 11-12-92

Ato nº 290/92

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições decide baixar o seguinte Ato:
Artigo 1º — Os percentuais de 13,53%, 20,92%, 61,54%, 65,23%, 68,92%, 70,15%, 75,07%, 81,23%, 88,61%, 98,46%, 108,31%, 109,54%, 110,77%, 115,69%, 120,61%, 124,31%, 130,46%, 139,08%, 147,69% e 163,69%, usados para cálculos dos valores das gratificações de representação atribuídas aos funcionários e servidores do Q.S.A.L. e ao pessoal devidamente afastado para prestar serviço neste Poder, passam a ser, respectivamente, de 22,00%, 34,00%, 83,07%, 88,06%, 93,04%, 92,90%, 97,59%, 101,53%, 102,19%, 108,31%, 114,79%, 136,74%, 127,25%, 120,77%, 160,00%, 136,74%, 143,50%, 173,85%, 160,00% e 173,85%.

Artigo 2º — A gratificação de representação de Secretário Diretor Geral e de Consultor Especial da Mesa será calculada nas mesmas bases e condições, inclusive de vigência, daquela atribuída ao Secretário de Estado.

Artigo 3º — Poderão ser acrescidos de 15%, mediante proposta do Secretário Diretor Geral à Mesa, os percentuais das gratificações de representação atribuídas aos funcionários e servidores com fundamento no Ato 270/88 e alterações, inclusive aos ocupantes de chefias e encarregaturas, lotados na Seção de Protocolo e Registro Geral, na Seção de Expediente, da Divisão de Comunicações, na Seção de Pensionistas e Inativos, na Seção de Expediente, na Seção de Registro e Controle e na Seção de Averbação, da Divisão de Pessoal, na Seção de Fiscalização Orçamentária, na Seção de Despesa de Pessoal e na Seção de Fichas Financeiras do Departamento Técnico de Finanças, enquanto perdurar a lotação.

Parágrafo Único — O Secretário Diretor Geral, atendendo às conveniências do serviço, poderá propor à Mesa, com a devida justificativa, a aplicação do benefício a que se refere o "caput" a funcionários e servidores lotados em outras áreas da Casa.

Artigo 4º — Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1992. A Diretoria Geral para as devidas providências. Palácio 9 de Julho, em 11 dezembro/92.

Decisões da Mesa

De 11-12-92

Exonerando nos termos da 1ª parte do item 2 do § 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, Alberto dos Santos, RG 856.082, do cargo que vem exercendo de Agente de Segurança Legislativa do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa, Faixa 11 da Tabela I, do SQC-1, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 25 da Lei Complementar nº 586, de 21 de dezembro de 1988, a partir de 7 de dezembro de 1992. (Decisão 1282-0/92);

Nomeando, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, Teima Feher, RG 15.401.842, para exercer o cargo de Auxiliar Parlamentar do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa, Faixa 11 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 558, de 15 de julho de 1988, em vaga decorrente da exoneração Elaine Aparecida Terenciano Rúbio. (Decisão 1281-0/92);

Newton Prado Megale de Marini, RG 19.823.772-8, para exercer o cargo de Auxiliar Parlamentar do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa, Faixa 11 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 558, de 15 de julho de 1988, em vaga decorrente da exoneração de Claribel Benedita Ortolan Fornazari. (Decisão 1280-0/92);

Omar Rôla, RG 10.246.957, para exercer o cargo de Diretor de Serviço do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa, Faixa 24 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 558, de 15 de julho de 1988, considerado de direção técnica em virtude de sentença judicial transitada em julgado (Processo 1068/78), da 3ª Vara Estadual, conforme Processo RG. 13.615/80, em vaga decorrente da aposentadoria de Carlos Luiz Stringari. (Decisão nº 639/90). (Decisão 1284-0/92);

Marco Antonio Hernandez Mantovani, RG 8.352.663, para exercer o cargo de Diretor de Divisão do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa, Faixa 26 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 558, de 15 de julho de 1988, considerado de direção técnica em virtude de sentença judicial transitada em julgado (Processo 1068/78), da 3ª Vara Estadual, conforme Processo RG. nº 13.615/80, em vaga decorrente da exoneração de Carlos Luiz Stringari (Decisão nº 703/90). (Decisão 1283-0/92);

Despachos da Diretoria Geral:

De 10-12-92

Indeferindo:

No Processo RG. nº 8805/89, o solicitado por Vera Aparecida Villas Boas, RG. 6.077.666, onde requer afastamento nos termos do § 3º do artigo 202 da Lei nº 10.261/68, por falta de amparo legal;

Demonstrativo de Cálculos

Processo R.G.E. nº 11.413/89.

Contratante — Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

Contratada — CW — Policon — Comércio e Assistência Técnica de Máquinas de Escritório.

Objeto — Serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas de escrever elétricas e eletrônicas.

Assunto — Reajuste de preços a partir de 1º-5-91 até 17-5-91

TR Acumulada de 1º-2-91 a 30-4-91 = 26,46%

Vr. Anterior = Cr\$ 928.197,50 x 26,46% = Cr\$ 1.173.798,55

Cr\$ 928.197,50

Cr\$ 245.601,05

De 1º-5-91 a 17-5-91

Cr\$ 345.601,05 : 30 x 17 dias = Cr\$ 139.173,90

O valor total do presente contrato, orçado em Cr\$ 7.542.508,37, passa a ser de Cr\$ 7.681.682,32.

Classificação da Despesa: 3.1.3.2 — 80.

Despachos da Subdiretoria Geral

De 9-12-92

Indeferindo:

o pedido formulado através do protocolado nº 8.716/92, à vista do pronunciamento da Divisão de Assistência Médica, optando contrariamente à concessão de licença para tratamento de saúde a Aida Amancio Rodrigues Lopes, RG 9.021.642;

Concedendo:

à vista do pronunciamento da Divisão de Assistência Médica, licença para tratamento de saúde a:

Samuel dos Santos, RG 16.631.251, de 2 dias, a partir de 1º-12-92;

Maria Percília R. Costa, RG 11.691.246, de 27 dias, a partir de 8-12-92;

Gelni Moura dos S. Rafanelli, RG 10.116.931, de 5 dias, a partir de 27-11-92;

Márcio Petrella, RG 13.146.842, de 2 dias, a partir de 1º-12-92;

Ginez Aguera Sanchez Neto, RG 8.352.144, de 90 dias, a partir de 27-11-92;

Em Prorrogação:
Luiz Antonio dos Santos, RG 2.828.886, de 90 dias, a partir de 4-12-92;

Daniel Mibielli Vaughan, RG 2.545.929, de 30 dias, a partir de 19-11-92;

Wilma Ferreira Ovidio, RG 5.801.315, de 1 dia, em 27-11-92;

Maria da Costa Junqueira, RG 2.102.926, de 90 dias, a partir de 8-12-92;

Regina Laura de Souza Pinto, RG 1.554.597, de 1 dia, em 27-11-92;

Por motivo de doença em pessoa da família:
Priscila Pandolfi Natarelli Jeronymo, RG 09.021.248, de 7 dias, a partir de 25-11-92;

Indeferindo:
No Processo RG nº 255/68, o requerido por Eunice Millão Veríssimo, RG 3.503.712, onde solicita concessão de licença prêmio, por falta de amparo legal;

Concedendo:
ao Sr. Álvaro Alfredo Fraga Moreira, RG 2.818.619, 90 dias de licença prêmio, para gozo oportuno, correspondente ao bi-cômpreendido entre os períodos de 9-3-77 e 31-7-78 e de 1º-1-88 e 7-8-91;

Decisão da Comissão Permanente de Licitação, de 11-12-92
Convite nº 135/92 — RGE nº 8.346/92
Relativa à aquisição de 8 ventiladores de coluna. Adjudicando-se o objeto da licitação à empresa Vento-Tec Ventiladores Ltda. — ME.

Decisão da Comissão Permanente de Licitação, de 10-12-92
Convite nº 130/92 — RGE nº 8.444/92
Relativa à aquisição de 4 aparelhos de ar condicionado. Adjudicando-se o objeto da licitação à empresa All Services Comércio Internacional Ltda.

Decisão da Comissão Permanente de Licitação, de 10-12-92
Convite nº 134/92 — RGE nº 7.961/92
Relativa à aquisição de 52m2 de carpete, conforme especificações. Adjudicando-se o objeto da licitação à empresa TC & A Tecidos, Cama e Acessórios Ltda.

Decisão da Comissão Permanente de Licitação, de 10-12-92
Convite nº 132/92 — RGE nº 8.040/92
Relativa à contratação de firma especializada para manutenção de 47 aparelhos de ar condicionado. Adjudicando-se o objeto da licitação à empresa Prinstarc Engenharia de Ar Condicionado Ltda.

Decisão da Comissão Permanente de Licitação, de 10-12-92
Convite nº 133/92 — RGE nº 8.317/92
Relativa à aquisição de diversas obras. Adjudicando-se na seguinte conformidade: itens 1 a 10, 12 a 17, 19, 21, 22, 24 a 27 à empresa Comercial Mimed Importadora e Exportadora Ltda. e o item 11 à empresa Petrus Seller Comercial Ltda.

Retificações
Nos Despachos da Subdiretoria Geral de 10-11, publicados no D.O. de 12-11-92, referente à Apostila em nome de Marilene Arcos de Souza: Onde se lê:... a partir de 8-10-92... leia-se:... a partir de 18-10-92...

Nos Despachos da Subdiretoria Geral de 10-11, publicados de 12-11-92, referente à Apostila em nome de José Carlos Borges: Onde se lê:... a partir de 23-10-92... leia-se:... a partir de 24-10-92...

Comissões

CONVOCAÇÕES

Comissão Especial de Inquérito

CONSTITUÍDA COM A FINALIDADE DE APURAR FATOS RELACIONADOS COM A VIOLÊNCIA PERPETRADA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Convoco, nos termos regimentais, os senhores Deputados abaixo relacionados, membros da Comissão Especial de Inquérito constituída com a finalidade de Apurar Fatos Relacionados com a Violência Física Perpetrada contra Crianças e Adolescentes no âmbito do Estado de São Paulo, para uma reunião a ser realizada no próximo dia 14 de dezembro, segunda-feira, às dezessete horas e trinta minutos, no Palácio dos Bandeirantes, para a entrega da Proposta do Pacto de Entendimento para o Excelentíssimo Sr. Governador, Dr. Luiz Antonio Fleury Filho.

Efetivos	Substitutos
PMDB Deputado Vergílio Dalla Pria	Deputada Roseli Thomeu Deputado Mauro Bragato
PTB Deputado José Coimbra	Deputado Newton Brandão
PT Deputada Beatriz Pardi	Deputado Antenor Chicarino
PSDB Deputada Célia Leão	Deputado Ricardo Trípoli
PSD Deputado De Velasco	Deputado Nelson Fernandes
PTB Deputado Marcelo Gonçalves	Deputado Ruy Gonzalez (PSD)
PC do B Deputado Jamil Murad	Deputado Dênis Carvalho
PSB Deputado Gilson Menezes	

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 1992
Deputado Joel Freire, Presidente

(11-12)

Comissão de Saúde e Higiene

Convoco, nos termos regimentais, os Senhores Deputados abaixo relacionados, membros efetivos e substitutos da Comissão de Saúde e Higiene, para uma reunião extraordinária deste órgão técnico a ser realizada no dia 15 de dezembro, terça-feira, às 14:30 horas, no Plenário D. Pedro I, com a finalidade de apreciar as proposições constantes da pauta anexa.

Membros Efetivos	Membros Substitutos
PTB Dep. Celso Giglio	Dep. Newton Brandão Dep. José Coimbra
PT Dep. Arlindo Chinaglia Dep. Roberto Gouvela	Dep. Antenor Chicarino Dep. Antonio Palocci
PMDB Dep. Roseli Thomeu	Dep. Dalla Pria
PSD Dep. Francisco Bezerra de Melo	Dep. Roque Barbiere
PDS Dep. Nelson Salomé	Dep. Antonio Salim Curiali

Sala das Comissões, em 10-12-92.
Deputado Israel Zekcer, Presidente

Pauta para a 4a. Reunião Extraordinária, dia 15 de 12 de 1992, às 14:30h, Plen. D. PEDRO I
Presidência: Deputado ISRAEL ZEKZER

ITEM	PROPOS. Nº	AUTOR	OBJETO	RELATOR	PARECER
01	P.L. 144/92	Dep. Dalla Pria	Dispõe sobre a obrigatoriedade da colocação de laque de proteção, nas embalagens destinadas ao acondicionamento de qualquer produto ou substância líquida destinados à ingestão, colocados ao consumo público.	Dep. Nelson Salomé	Contrário. Com Voto em Separado, do Dep. Francisco Bezerra de Melo, contrário ao P.L.
02	P.L. 373/92	Dep. Sylvio Martini	Dá a denominação de "Nelson do Valle" ao Centro de Saúde III - Alvaros Florence, naquela Município.	Dep. Roseli Thomeu	Favorável, "ad referendum", ao P.L. e contrário à emenda da CCJ.
03	P.L. 193/92	Dep. Nelson Salomé	Dispõe sobre a necessidade de diploma de nível universitário na área de medicina, como requisito para ocupar o cargo de Secretário de Saúde.	Dep. Celso Giglio	Favorável, com emenda, e contrário à Emenda nº 1.
04	P.L. 633/92	Dep. Luiz Carlos Neves	Dá a denominação de "Florispiña de Paula Carvalho" ao Centro de Saúde de Vila Dirce, em Carapicuíba.	Dep. Celso Giglio	Favorável, "ad referendum", com a emenda da CCJ.
05	P.L. 658/92	Dep. Afanasio Jazadji	Cria o Dia Estadual do Dentista, a ser incluído no calendário de efemérides do Estado.	Dep. Nelson Salomé	Favorável.
06	P.L. Emenda nº 1	Dep. Afanasio Jazadji	Dispõe sobre a obrigatoriedade da lavagem de roupa de uso hospitalar nos próprios hospitais, Casas de Saúde e Postos de Atendimento da Rede Pública Estadual.	Dep. Francisco Bezerra de Melo	Favorável à Emenda nº1.
07	P.L. 757/91 Emenda nº 1	Dep. Antonio Salim Curiali	Revoga a Lei nº 2575, de 04/12/80, que proíbe a implantação de qualquer programa de planejamento ou educação familiar que vise, direta ou indiretamente, ao controle da natalidade, sem prévia apreciação da Assembléia Legislativa.	Dep. Nelson Salomé	Favorável, com subemenda à Emenda nº2.
08	P.L. 893/91 Emenda nº 2	Dep. Antonio Salim Curiali	Dispõe sobre a instituição de planos, programas e serviços de planejamento familiar.	Dep. Nelson Salomé	Favorável, com o Substitutivo da CCJ.
09	P.L. 21/91	Dep. Afanasio Jazadji	Determina que 10% (dez por cento) do valor arrecadado com a venda de bilhetes da loteria paulista, em todas as suas modalidades, sejam destinados ao tratamento e prevenção da AIDS.	Dep. Nelson Salomé	Favorável, com subemenda ao substitutivo da CCJ.
10	P.L. 28/92	Dep. Afanasio Jazadji	Determina a obrigatoriedade de atendimento nos hospitais da rede pública estadual em cirurgias abortivas previstas em lei.	Dep. Nelson Salomé	Favorável, com subemenda ao substitutivo da CCJ.
11	P.L. 192/92	Dep. Léo Oliveira	Dispõe sobre a regulamentação do artigo 278, inciso VII, da Constituição do Estado, que dispõe sobre a permanência da mãe nos internamentos de criança com até doze anos, nos hospitais vinculados aos órgãos da administração direta ou indireta.	Dep. Celso Giglio	Favorável, com substitutivo.
12	P.L. 278/92	Dep. Afanasio Jazadji	Dispõe sobre a obrigatoriedade, às empresas de ônibus concessionárias ou permissionárias de linhas intermunicipais no Estado, da manutenção, a bordo de seus veículos, de bebedouros ou filtros com água potável, copos descartáveis e banheiro, desde que o percurso da linha seja superior a cem quilômetros.	Dep. Nelson Salomé	Favorável, com a emenda da CCJ.
13	P.L. 300/92	Dep. Afanasio Jazadji	Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de posto de atendimento médico pelos responsáveis pela promoção de eventos nos quais esteja prevista a participação de mais de três mil pessoas.	Dep. Francisco Bezerra de Melo	Favorável.
14	P.L. 312/92	Dep. Afanasio Jazadji	Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação, nos hospitais, de geradores elétricos.	Dep. Nelson Salomé	Favorável, com a emenda da CCJ.